

ALENTEJO CENTRAL		MAPA DE PESSOAL DE 2025													
Unidade orgânica	Atribuições/competências/atividades (1)	N.º de postos de trabalho por Cargo/carreira/categoria						Área de formação académica e/ou profissional (4)	N.º de postos de trabalho criados				Observações		
		Primeiro-secretário ²⁾	Secretário Intermunicipal ²⁾	Chefe de Equipa (DI 2.º grau) ³⁾	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática		Assistente técnico	Ocupados		Não ocupados		TOTAL	
										Com titular	Em mobilidade/outro	Cativos			Vagos
Secretariado Executivo Intermunicipal	SEI-PS	1							Direito	1				1	(*)
	SEI-SI		2						Gestão / Eng. Agrícola	2				2	(*)
	Subtotal	1	2	0	0	0	0	0		0	3	0	0	3	
Unidade de Apoio aos órgãos	UAD-TS1				2				Comunicação/ Ciências da Cultura	2				2	(a)
	UAD-TS2				1				Línguas, Literaturas e Culturas	1				1	(a)
	UAD-TS3				2				Direito/Solicitadoria			1	1	2	(e)
	Subtotal	0	0	0	5	0	0	0		3	0	1	1	5	
Unidade de Ambiente e Desenvolvimento	UAD-DI			1	1				Eng.º Recursos Hídricos	1		1		2	(a) e (d)
	UAD-TS1				1				Engenharia Zootécnica			1		1	(a)
	UAD-TS2				1				Engenharia Biofísica	1				1	(a)
	UAD-TS3				1				Geografia e Pl. Regional	1				1	(a)
	UAD-TS4				1				Sistemas de Informação Geográfica				1	1	(e)
	UAD-TS5				1				Eng.º Civil	1				1	(a)
	UAD-TS6				2				Área sustentabilidade	1		1		2	(a)
	UAD-AT1							1	Assistente Técnico	1				1	(a)
	Subtotal	0	0	1	8	0	0	1		6	0	3	1	10	
Unidade de Promoção e Desenvolvimento da Cultura	UPDC-DI			1	1				Sociologia	1		1		2	(a) e (d)
	UPDC-TS1				2				Sociologia	1		1		2	(a)
	UPDC-TS2				1				História			1		1	(a)
	UPDC-TS3				1				Línguas, Literaturas e Culturas	1				1	(a)
	UPDC-TS4				1				Ciências Sociais				1	1	(e)
	UPDC-AT1							1	Assistente Técnico				1	1	(e)
	Subtotal	0	0	1	6	0	0	1		3	0	3	2	8	
Unidade de Gestão de Recursos	UGR-DI			1	1				Gestão de Empresas	1		1		2	(a) e (d)
	UGR-TS1				2				Sociologia/Psicologia/ Ciências Sociais	1	1			2	(a) e (c)
	UGR-TS2				4				Contabilidade/Gestão/Adm. Públ.	2	1		1	4	(a), (c) e (e)
	UGR-TS3				1				Gestão		1			1	(a) e (c)
	UGR-AT1							2	Assistente Técnico		2			2	(a) e (c)
	UGR-AT2							2	Assistente Técnico	2				2	(a)
	UGR-AT3							1	Assistente Técnico	1				1	(a)
	UGR-AT4							1	Assistente Técnico		1			1	(a) e (c)
	Subtotal	0	0	1	8	0	0	6		7	6	1	1	15	
Unidade de Inovação e Qualificação	UIQ-DI			1	1				Gestão Estratégica	1		1		2	(a) e (d)
	UIQ-TS1				1				Gestão				1	1	(a)
	UIQ-TS2				2				Área Formação		1	1		2	(a) e (c)
	UIQ-TS3					3			Engenharia Informática	2			1	3	(a) e (e)
	UIQ-TS4				1				Gestão	1				1	(a) e (e)
	UIQ-TS5				1				Serviço Social				1	1	(e)
	UIQ-TS6				2				Sociologia	1			1	2	(a) e (e)
	UIQ-AT1							1	Assistente Técnico	1				1	(a) e (e)
UIQ-TI1							1	Técnico de Informática	1				1	(a)	
	Subtotal	0	0	1	8	3	1	1		7	1	2	4	14	
Unidade de Transportes e Energia	UTE-DI				1	1			Engenharia Biofísica	1		1		2	(a) e (d)
	UTE-TS1					2			Eng.º Civil; Geografia	2				2	(a)
	UTE-TS2					1			Eng.º de Recursos Hídricos	1				1	(a)
	UTE-AT1							1	Assistente Técnico	1				1	(a) e (e)
	Subtotal	0	0	1	4	0	0	1		5	0	1	0	6	
Unidade de Gestão de Programas e Projetos Contratualizados	UGPC-DI				1	1			Economia	1		1		2	(a) e (d)
	UGPC-TS1					3			Gestão/Economia/Sociologia	3				3	(a)
	UGPC-TS2					1			Engenharia Zootécnica	1				1	(a)
	Subtotal	0	0	1	5	0	0	0		5	0	1	0	6	
Total		1	2	6	44	3	1	10		36	10	12	9	67	
					67					46		21			

Notas:

(1) Ver anexo ao mapa de pessoal da CIMAC (descrição das competências)

(2) Diploma legal que criou o cargo - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(3) Estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 2.º e 3.º graus conforme os n.ºs 2, 3 e 4 do art.º 7º do Regulamento Interno da CIMAC.

(4) A área de formação académica e/ou profissional identifica as áreas académicas dos trabalhadores da carreira/categoria de Técnico Superior.

(a) - Postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

(b) - Postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

(c) - Postos de trabalho com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em mobilidade interna.

(d) - Na carreira de técnico superior, para além dos postos de trabalho efetivamente ocupados acrescem lugares destinados aos cargos de dirigente quando cessarem funções enquanto tal.

(e) - Pressupõe procedimento concursal comum para ocupação de posto (s) de trabalho, com relação jurídica de emprego público e exercício de funções públicas por tempo indeterminado.

(*) - Cargos eleitos - membros dos órgãos autárquicos